

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 028 DE 26 DE MAIO DE 2010.

Institui a Certificação em Boa Gestão e define os procedimentos para a certificação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP parceiras dos entes públicos do Estado de Minas Gerais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo art. 76 do Decreto nº. 44.914, de 03 de outubro de 2008, em conformidade com a Lei 14.870 de 16 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Certificação em Boa Gestão, para a certificação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's parceiras dos entes públicos do Estado de Minas Gerais, de acordo com a qualidade de gestão dessas OSCIP's, buscando melhorar o resultado da execução dos Termos de Parceria.

Art. 2º O procedimento de certificação poderá ser realizado por avaliadores independentes, segundo os critérios mínimos estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. As regras de certificação das OSCIP's serão detalhadas no Manual de Certificação disponibilizado no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br.

Art. 3º Todas as entidades que possuírem termo de parceria celebrado com o Estado deverão se submeter ao procedimento de certificação, periodicamente, de modo que as boas práticas de gestão se mantenham em permanente execução.

Art. 4º A certificação das OSCIP's dar-se-á em função do Termo de Parceria por elas executado, que serão classificados conforme a pontuação final por eles obtida em cada um dos seguintes critérios:

- I – Previsão de recursos a serem repassados no ano anterior;
- II – O número de empregados alocados na execução do objeto;
- III – A vinculação Estratégica à Política Pública.

Art. 5º A Certificação em Boa Gestão observará, no mínimo, os seguintes Critérios de Gestão:

- I – Critério 1 – Gestão Corporativo;
- II – Critério 2 – Gestão Estratégica;
- III – Critério 3 – Gestão de Processos;
- IV – Critério 4 – Gestão de Recursos Humanos;
- V – Critério 5 – Gestão Patrimonial e de Suprimentos;
- VI – Critério 6 – Gestão da Informação;
- VII – Critério 7 – Gestão Contábil e Financeira;
- VIII – Critério 8 – Gestão Tributária;
- IX – Critério 9 – Gestão da Comunicação.

§1º A certificação será concedida às OSCIP's que atenderem a um determinado percentual de itens de verificação que compõem cada critério, conforme Manual de Certificação, variável de acordo com a classificação final do Termo de Parceria.

§3º Todas as OSCIP's parceiras dos entes públicos do Estado de Minas Gerais deverão atender a 100% (cem por cento) dos itens de verificação dos Critérios de Gestão Contábil e Financeira e Gestão Tributária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2010.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão